

DECRETO Nº 11.533/04
DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a designação de Embaixador do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Embaixador são extremamente relevante para o Município;

Considerando que o Senhor Cláudio da Silva Corrêa é o Sócio da Serco - Cooperativa de Serviços e Engenharia;

Considerando que durante este período serão feitas apresentações sobre o Município de São José dos Campos,

Considerando finalmente, que estas apresentações têm o objetivo de mostrar a importância de nossa cidade na esfera Distrital e Nacional,

DECRETA:

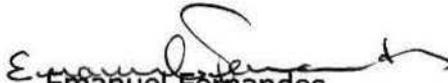
Art. 1º. Fica designado o Senhor Cláudio da Silva Corrêa como Embaixador do Município de São José dos Campos.

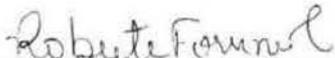
Art. 2º. Para melhor desenvolvimento da atividade de Embaixador do Município de São José dos Campos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de sua Assessoria de Promoção e Captação de Empreendimentos, em conjunto com a Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito, providenciará material de divulgação do Município.

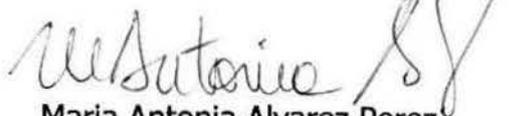
Art. 3º. O desempenho da função de Embaixador do Município de São José dos Campos não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao Município.

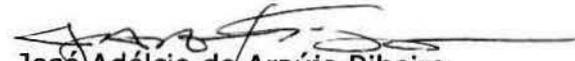
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2004.

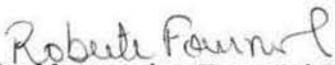

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos